

RESOLUÇÃO CES/PR 003/14

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 2ª Reunião Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2014, no período da tarde,

RESOLVE:

Aprovar a nova constituição da Mesa Diretora do CES/PR para a Gestão de 2014/2015

Presidente – Antonio Garcez Novaes Neto – FEMIPA – Segmento dos Prestadores;

1º Vice-Presidente – Manoel Rodrigues do Amaral – SINDNAPI – Segmento dos Usuários;

2º Vice-Presidente – Maurício Portella – CRF – Segmento dos Trabalhadores;

3º Vice-Presidente – Marise Gnatta Dalcuche – SESA – Segmento dos Gestores;

1ª Secretária – Lívia Diniz Lopes Sola – FAMOPAR – Segmento dos Usuários;

2ª Secretária – Clarice Siqueira dos Santos – Pastoral da Criança – Segmento dos Usuários;

1º Tesoureiro – Cleyton Celestino Poitevin – CRO – Segmento dos Trabalhadores;

2ª Tesoureiro – Antonio Pitol – Pastoral da Saúde – Segmento dos Usuários.

Curitiba, 05 de março de 2014.



Antonio Garcez Novaes Neto
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 003/2014, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde